



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E  
CIDADANIA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS**

Criado pela Lei Municipal nº 5.037 de 26 de abril de 2015  
Rua Luiz Mariani, 96 - Vila Fausto Neves Morelli, Mauá - SP  
CEP: 09390-050 - Tel.: (11)4555-1999 - E-mail: conselhos.maua@gmail.com

**EDITAL  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS HABILITAÇÕES DE CANDIDATOS E ELEITORES  
PARA PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR DO PRIMEIRO MANDATO  
CMDHC-LGBT,**

A Comissão organizadora do Processo de Escolha Complementar do primeiro mandato CMDHC-LGBT, instituída pela Secretaria de Cidadania e Ação Social conforme publicação do Diário Oficial do município em 15 de março de 2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas e considerando que as habilitações da sociedade civil efetuadas não contemplaram a quantidade suficiente para complementar o mandato atual do CMDHC-LGBT;

**RESOLVE:**

**Tornar público** a prorrogação do prazo de habilitação das candidaturas, mantendo-se as demais disposições do Edital de Convocação da Assembleia de Escolha.

**Art.1º** – Os Arts. 6º e 8º – caput III – “Do Registro da Candidatura”, do Edital de Convocação da Assembléia do Processo de Escolha complementar do primeiro mandato – LGBT passam a vigorar com nova redação :

*“Art. 6º – O registro da candidatura que confere ao candidato o direito de votar e ser votado, será feito junto à Comissão de **16 março a 06 de abril de 2017**, das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Secretaria de Cidadania e Ação Social – SCAS, sito à Rua Luiz Mariani 96- Vila Fausto Neves Morelli – Mauá/SP.” (NR).*

(...)

*“Art. 8º – No dia **07 de abril de 2017**, a Comissão divulgará os nomes dos candidatos aptos a participar do pleito complementar, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.*

*§ 1º – Das candidaturas indeferidas caberá recurso junto a Comissão a ser interposto na Secretaria de Cidadania e Ação Social, **no dia 10 de abril de 2017**, no período das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.*

*§ 2º – O recurso será submetido à análise da Comissão que **no dia 11 de abril de 2017**, publicará no Diário Oficial do Município o resultado dos recursos e a relação final dos candidatos aptos a serem votados.” (NR).*

(...)

**Art. 2** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

**Art. 3** – Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mauá, 04 de abril de 2017.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**